

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CONVITE 004/2016-PMTS

A **Prefeitura Municipal de Terra Santa, Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público, localizada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 67, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.060.866/0001-93, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO faz saber que realizará, em sessão pública, licitação para a contratação de empresa para realizar Obra de adequação do prédio que abrigará a Secretaria de Obras do Município de Terra Santa / Pará, regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, com as seguintes características:

a) MODALIDADE: **CONVITE**

b) TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente licitação correrão por conta da dotação n.º:

0701 04 451 00037 1.009 4.4.90.51.00 REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS.

e) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** n.º 01 (Habilitação) e n.º 02 (Propostas): **até as 09:00 horas** do dia **06/04/2016**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 67 – Centro.

f) **ABERTURA DO ENVELOPE** N.º 01 – HABILITAÇÃO e N.º 02 – PROPOSTA dia **06/04/2016 às 09:00 horas** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, Rua Dr. Lauro Sodré nº. 67 – Centro, Terra santa/Pa.

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para realizar Obra de adequação do prédio que abrigará a Secretaria de Obras do Município de Terra Santa / Pará.

1.1 - O horário de realização das atividades deverá ser acordado entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, garantida a execução dos trabalhos.

2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Será considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, preço global superior a R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global** dentre os qualificados.



3.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, ou empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que estejam cadastradas, nesta Prefeitura, ou que se cadastre com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do processo licitatório, que atendam às condições mínimas de habilitação, observada a necessária qualificação constante deste instrumento convocatório.

4.2. Os documentos relativos à participação do presente Processo, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, contendo a documentação especificada no item 4, referente à Habilitação e a Proposta.

4.3. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

CARTA CONVITE 004/2016-PMTS
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(Nome do licitante)

CARTA CONVITE 004/2016-PMTS
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
(Nome do licitante)

4.4. Os envelopes deverão ser entregues na data, endereço, local e horário mencionados no preâmbulo deste Edital. No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com “AR”), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente lacrado de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 36 horas do início da sessão de recebimento dos envelopes, referida no preâmbulo do edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 004/2016-PMTS
Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 67
-Terra Santa - PA
(Nome do licitante)

4.5. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

4.6. Somente serão recebidos documentos e propostas acondicionadas nos respectivos envelopes e que estiverem de acordo com os termos deste edital.

4.7. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.

5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício.

5.1.4 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em

Serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5.2 - Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.2.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de TERRA SANTA;

5.2.2 Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual

5.2.4 Certidão negativa quanto tributos federais a dívida ativa da união.

5.2.5 Certidão negativa quanto a dívida ativa estadual.

5.2.6 Certidão negativa de tributos na esfera municipal.

5.2.7 Certidão negativa do FGTS – CRS.

5.2.8 Certidão de falência ou concordata.

5.2.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

5.3.1. Prova de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da licitante ou dos profissionais, referente ao domicílio ou sede do licitante, com visto da região onde serão executados os serviços.

5.3.2 Declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02).

5.3.3 O documento de credenciamento deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5.3.4. O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que o Licitante deveria ter obtido na visita técnica.



5.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

5.4.1 Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

5.4.2 Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados) conforme o critério de cálculo adotado, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

5.4.3 Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior a 10% do valor orçado.

5.4.3 – as empresas constituídas e enquadradas como micro-empresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências constantes do edital, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação;

5.4.5 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 03), em anexo.

a) Cópia da Declaração de Informação Econômica - Fiscais de Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

b) A partir dos dados de Balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para habilitação:

ILC= Índice de Liquidez Corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de Liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de Endividamento, com valor igual ou menor que 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinadas pelo Contador responsável pelo Balanço com assinatura reconhecida em Cartório, para posterior verificação pela Comissão.

6. DA PROPOSTA:



6.1. O Envelope N° 02 deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Proposta elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando à identificação da proponente, a assinatura do seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

a) **Preço global.**

b) **Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a 150 (Cento e cinquenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço;**

c) **Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sesenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado mediante concordância das licitantes.**

d) Prazo de garantia dos serviços será executado mensalmente;

6.2. Qualquer serviço não listado, que seja necessário à plena realização da obra, bem como qualquer variação nas quantidades apresentadas, deverá ter seus custos embutidos e distribuídos nos diversos itens da planilha.

6.3. Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

b) não atenderem às disposições do edital;

c) forem manifestamente inexecutáveis.

7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

7.1. A Comissão de Licitação efetuará, no local, data e horários referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos ENVELOPES de N.º 01 – HABILITAÇÃO e de n° 02 - PROPOSTA.

7.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos ENVELOPES, terá início à abertura dos mesmos, que será dividida em duas fases.

7.3. A primeira fase consistirá na abertura dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO.

7.3.1. Os conteúdos dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO serão examinados pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes (conforme item 8.2).

7.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste Edital, ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhes devolvido fechadas o ENVELOPE N.º 02, tal como foi recebido, ao final do prazo recursal.

7.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

7.5. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, nas fases seguintes da licitação, serem desclassificados por motivo relacionado com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento daquela fase.

7.6. A Comissão de Licitação, após o resultado definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com a abertura dos Envelopes de n.º 02 - PROPOSTAS, dos licitantes habilitados.

7.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até término do prazo do contrato.

7.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências no sentido de esclarecer melhor, fundamentar suas decisões.

7.9. A Comissão de Licitação procederá à classificação das propostas em ordem crescente de valores.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9. DOS PAGAMENTOS:

9.1. O pagamento do objeto será efetuado nas seguintes condições:

- **Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços.**

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.



10.2. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO:

11.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Terra Santa, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) por atraso, em qualquer das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, por prazo igual ou superior a 10 (dez) dias corridos;
- b) não atendimento pela CONTRATADA de impugnações determinações quando regularmente formuladas pela Prefeitura Municipal de Terra Santa, nas hipóteses previstas no item 10.1 do preâmbulo deste edital;
- c) inexecução parcial ou total de obrigação contratual;
- d) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA;
- e) inobservância de dispositivos legais;
- f) dissolução da empresa CONTRATADA;
- g) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Nos casos de rescisão pelos incisos "a", "b", "c" e "e", a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

12. DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do licitante contratado, além de outras especificadas neste edital, proceder a execução do objeto no prazo estipulado no presente edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Os licitantes estarão sujeitos às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 8.666/93.

13.2. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Terra Santa, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta)

dias, poderá a Prefeitura Municipal de Terra Santa, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

13.3. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste edital.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

14.3 - O edital poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, na Rua Doutor Lauro Sodré - Fone: (93) 3538-1149, das 07hs30min às 13h30min.

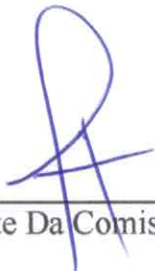
15. FORO:

Fica eleito o Foro da comarca de Terra Santa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

16 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

- ☐ Carta-credencial (Modelo nº 01)
- ☐ Declaração de recebimento de documentos (Modelo 02)
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 03)
- Declaração de Porte de Empresa (Modelo nº 04)
- Carta-proposta de preços (Modelo nº 05)
- Cronograma físico-financeiro (Modelo nº 06)
- Modelo de Contrato de Empreitada (Anexo I)
- Planilha Orçamentária - Obras E Serviços
- Memorial descritivo
- Especificação técnica

Terra Santa, 11 de Março de 2016.



Presidente Da Comissão De Licitação

MODELO nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2016.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do convite nº 004/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante (inserir nome da Licitante), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)
(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MODELO nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS.

Ref.: Edital do Convite nº 004/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: Obra de adequação do prédio que abrigara a Secretaria de Obras do Município de Terra Santa / Pará.

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da Licitante **(inserir o nome da Licitante)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao objeto **(inserir o objeto)** do Edital em apreço.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO nº 03

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do Convite nº 004/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: Obra de adequação do prédio que abrigara a Secretaria de Obras do Município de Terra Santa / Pará.

O signatário da presente, em nome da Licitante (**inserir o nome da Licitante**), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

(**inserir o local**), (**inserir o dia**) de (**inserir o mês**) de 2016.
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO nº 04

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do Convite nº 004/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: Obra de adequação do prédio que abrigara a Secretaria de Obras do Município de Terra Santa / Pará.

----- jurídica de direito privado, com o endereço à (cidade)/Para por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/PA e de CPF nº, DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.

OBSERVAÇÃO:

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



MODELO nº 05
PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile” e CNPJ/C/MF).

(**inserir o local**), (**inserir o dia**) de (**inserir o mês**) de 2016.

Ref.: Edital do Convite nº 004/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: Obra de adequação do prédio que abrigara a Secretaria de Obras do Município de Terra Santa / Pará.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução (**inserir o objeto da licitação**).

O preço total geral, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (**inserir o valor da proposta**) (**inserir o valor por extenso**).

O prazo de execução do objeto é de (**inserir o prazo de execução**) ((**inserir o prazo de execução por extenso**)) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (**inserir o prazo de validade**) (**inserir o prazo de validade por extenso**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO nº 06
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile” e CGC/MF).

(**inserir o local**), (**inserir o dia**) de (**inserir o mês**) de 2016.

Ref.: Edital do Convite nº 004/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: Obra de adequação do prédio que abrigara a Secretaria de Obras do Município de Terra Santa / Pará.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução (**inserir o objeto da licitação**).

O preço total geral, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (**inserir o valor da proposta**) (**inserir o valor por extenso**).

O prazo de execução do objeto é de (**inserir o prazo de execução**) ((**inserir o prazo de execução por extenso**)) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (**inserir o prazo de validade**) (**inserir o prazo de validade por extenso**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato firmado na sede da prefeitura municipal de terra santa, que entre si fazem de um lado o município de Terra Santa e de outro lado à firma _____, para execução da Obra de adequação do prédio que abrigara a Secretaria de Obras do Município de Terra Santa / Pará. Em conformidade com o processo administrativo, na modalidade convite.

Município de Terra Santa, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ: 23.060.866/0001-93, com domicílio na Rua Dr. Lauro Sodré, 67, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. Sr. Marcílio Costa Picanço, brasileiro, residente e domiciliado a Trav. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, s/n – Centro, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX CIC/MF: XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado “CONTRATANTE” e de outro lado _____, neste ato denominada simplesmente “CONTRATADA”, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede nesta cidade (ou outra), representada pelo Sr. _____, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, objeto do convite nº 004/2016-PMTS. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, a licitação na modalidade convite, resolveu assinar o presente contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a contratação da Empresa para realizar a Obra de adequação do prédio que abrigara a Secretaria de Obras do Município de Terra Santa / Pará.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 3. 1 – As despesas para processamento e pagamento do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária oriunda de recursos exercício 2016.

0701 04 451 00037 1.009 4.4.90.51.00 REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS.

CLAUSULA QUARTO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Valor do presente contrato é de:

RS _____ (_____).

4.2 – Os pagamentos serão efetuados, sendo 30% no início da obra e o restante de acordo com a execução dos serviços. Devidamente atestado para tanto, a Contratada, deverá fazer constar da Nota



Fiscal correspondente, emitida sem rasuras e em letras bem legíveis o numero de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agenciam.

4.3 – Na hipótese de atraso de pagamento na Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Prefeitura será atualizado financeiramente obedecendo a legislação vigente desde que não haja culpa da Contratada e o prazo seja superior a 60 (sessenta) dias.

4.4 – Após o devido processamento os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancaria contra o Banco indicado pela credora ou em cheque nominal recebido diretamente na Prefeitura.

CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – os serviços serão executados a partir da assinatura do respectivo contrato e se estenderá por 4 (quatro) meses

5.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis a contados a partir da data de convocação para esse fim.

CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização dos serviços será feita por técnicos da prefeitura, de forma a fazer cumprir rigorosamente as normas e condições de higiene fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A Contratada obrigar-se-á a:

7.1.1 – Executar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

7.1.2 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direitas e indiretas com a execução do contrato;

7.1.3 – Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao Patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato objeto desta Tomada de Preços;

7.1.4 – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas;

7.1.5 – Aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no contrato.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 – A não observância do prazo de execução dos serviços implicará em multa mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite Maximo de 15 (quinze) dias, independentemente dos sansões legais que possam ser aplicados, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da lei nº 8.666/93, salvo-se o prazo for prorrogado pela Administração.

8.2 – A licitante estará, ainda, sujeita as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei nº 8.666/93

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO



9.1 – O presente contrato será rescindido em todo ou em parte, por descumprimento em quaisquer de suas cláusulas pelas partes, sendo causas de rescisão as enunciadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações.

9.2 – A rescisão de contrato poderá ser determinada por um ato unilateral e inscrita da Administração, nos casos previstos no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Para questões deste contrato, ficará eleito o foro da comarca de Terra Santa, Estado do Pará.

Terra Santa – Pará, _____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____





REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

I - GENERALIDADES:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos **REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, no Município de Terra Santa/ Pará**, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMTS**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMTS** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMTS**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da fiscalização

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o **"As Built"** através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras**.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **PMTS**. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **PMTS**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.



5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.

6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontado vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMTS**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **PMTS** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.
- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- ✓ A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

8 – EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados.

9 – LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA:

A contratada será responsável pela limpeza geral e entrega da obra, em totais condições de funcionalidade, todos os materiais provenientes da sobra da execução da obra, serão retirados pela empresa para um local determinado pela fiscalização

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da obra:

A placa da obra será tipo banner, estruturada com peças de madeiras 3" x 2" e 2" x 1" obedecendo o modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA (PMTS), que objetiva a exposição de informações.

2 - COBERTURA

Estrutura de madeira para telha de fibrocimento:

Sobre as paredes será construída a estrutura de madeira do telhado da edificação, as madeiras utilizadas na execução do telhado serão de lei tipo maçaranduba, angelim vermelho ou similar, com dimensões compatíveis com o porte da obra.

Telha de fibrocimento:

As telhas serão de fibrocimento, fixadas na estrutura da cobertura obedecendo as especificações técnicas do fabricante.

Cumeeira para telha de fibrocimento:

Os capotes utilizados na cumeeira serão adequados as telhas utilizadas na cobertura, fabricante Brasilit ou Similar, obedecendo as especificações do fabricante.

3 – ESQUADRIAS

As esquadrias da edificação serão executadas em madeira de lei, grade de ferro 1/2" ou em alumínio com vidro, conforme indicado em projeto

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeriras com 10 cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15cm de largura.

A madeira a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de broca, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

As esquadrias de ferro receberão pintura anti ferruginosa, de acordo com o projeto.

Observação:

As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e **maçaneta do tipo alavanca** e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas.

As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 1/2" x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folhas.

As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser próprias ao seu uso.

Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com talisca de madeira, etc.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização do assentamento das ferragens, será determinada pela fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto.

As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela fiscalização.



4 – PAREDE E REVESTIMENTO:

Alvenaria de tijolo:

Serão utilizados tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos para vedar uma abertura, conforme a fiscalização e o que foi definido no projeto.

O cimento utilizado no assentamento dos mesmos, será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

O aditivo plastificante utilizado na argamassa de assentamento será o Vedalit, Quimikal ou Similar. As paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos levarão chapisco e reboco com argamassa de cimento e areia.

Chapisco:

Todas as paredes de alvenaria interna e externas e superfícies de concreto armado, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Se for usar produto industrializado (**SIKA CHAPISCO OU SIMILAR**) no processo de chapiscagem, seguir as orientações do fabricante.

O cimento utilizado será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média.

Emboço:

Após chapiscado, será aplicado emboço com argamassa de cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial (Vedalit, Quimikal ou similar), no traço 1:6 (cimento e areia), nas paredes que receberão acabamento em cerâmica.

O cimento utilizado será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

A granulometria de areia será média.

Reboco:

Todas as paredes e superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina, no traço 1:2 e aditivo ligante de fabricação industrial.

O reboco externo será executado com impermeabilizante, do tipo SIKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Cerâmica 20x20 cm:

As superfícies indicadas receberão acabamento em cerâmica 20 cm x 20 cm – TIPO A, Fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, a lajota deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolit, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será da Quartzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

5 - PINTURA

Acrílica com massa e selador:

O selador Acrílico utilizado será da Coral, Suvinil ou Similar.

A massa acrílica será da Coral, Suvinil ou Similar.

A tinta acrílica será da Coral, Suvinil ou Similar.

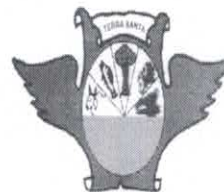
Esmalte sintético sobre madeira:

Antes da aplicação da tinta esmalte será executado na madeira selador e em seguida massa para madeira, para depois aplicar a tinta esmalte da Coral, Suvinil ou Similar.

Esmalte sintético sobre ferro:

Antes da aplicação da tinta esmalte será executada duas demãos de tinta antiferruginosa utilizada será ferrolack ou similar, na cor a ser definida pela fiscalização.

A tinta esmalte utilizada será da Coral, Suvinil ou Similar, na cor a ser definida pela fiscalização.



6 – SOLEIRA E RODAPÉS:

Os rodapés serão em cerâmica, de acordo com o projeto.

As soleiras serão em granito cinza com 2cm de espessura, nos padrões a serem definidos pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quatzolit, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será da Quatzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

7 – PISOS

Camada impermeabilizadora:

Os pisos indicados receberão uma camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com SIKA 1 ou produto Similar, na dosagem especificada pelo fabricante.

O cimento utilizado será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média.

Pedra preta.

Camada regularizadora:

A camada regularizadora será executada com argamassa de cimento, areia no traço 1:4, e espessura 2 cm.

O cimento utilizado será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média ou grossa.

Cerâmica 35x35 cm:

As superfícies indicadas receberão acabamento em cerâmica 35 cm x 35 cm – TIPO A, Fabricante Porto rico, Cecrisa, Grês ou Similar, a lajota deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quatzolit, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será da Quatzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

8 - FORRO

O forro será em PVC com 10 cm de largura, fabricante Polyperfil ou similar.

O barroteamento deverá ser executado em madeira branca de boa qualidade, tipo mandioqueira ou similar.

A madeira deverá sofrer tratamento anticupim, com produto tipo cupinicida ou similar.

9 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Os serviços de instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

Os disjuntores utilizados no quadro de distribuição devem ser DIN, fabricante GE ou Similar.

As tomadas universais deverão ser da Perlex ou Similar.

As luminárias serão de sobrepor, tipo plafon, com lâmpadas fluorescentes compactas.

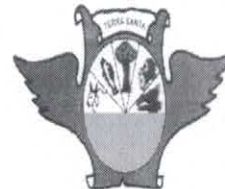
Todos os interruptores devem ser para 10A-250v, Fab. Perlex ou Similar, instalados em caixas de pvc 4" x 2".

Deverão ser fornecidos e instalados cabos condutores de cobre isolados de 1.5 mm² e 2.5 mm².

Todos os eletrodutos serão de PVC (normatizados), Fab. Tigre, hidrosol ou Similar, rígido, rosqueado, com acessórios, respectivos diâmetros e bitolas indicados no projeto e conforme a planilha de quantidades.

10 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Os serviços de instalações hidro-sanitárias obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.



As instalações serão executadas em tubos de PVC normatizados, fab. Tigre, Akros ou Similar, e com diâmetros de acordo com os projetos.

As caixas de passagens serão de 60 x 60 x 70 cm e em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocadas internamente, com tampa em concreto armado.

Os registros de gaveta de 3/4" serão metálicos com canoplas, em dimensões de acordo com o projeto, fabricante Docol, Ico ou Similar..

As caixas sifonadas em PVC de 100x100 com saída de 50mm, serão da Astra, Tigre ou Similar.

11 – APARELHOS, LOUÇAS E METAIS

Todas as louças (portas toalhas, saboneteiras, papeleiras, lavatórios e vasos sanitários) serão aprovadas pela fiscalização, inclusive os acessórios dos vasos e lavatórios.

As torneiras serão tipo cromada popular para lavatórios, os sifões serão em plásticos brancos para os lavatórios.

Serão fornecidas e instaladas barras e de apoio PNE nos banheiros indicados pela fiscalização.

Nos banheiros serão fixados espelhos de cristal de 40cm x 60cm com moldura em alumínio. O modelo será definido pela fiscalização.

12 – LIMPEZA

Todos os serviços deverão ser entregues completamente arrematados, devendo ser testadas as tubulações, instalações, etc. Após o término da obra a contratada fará a limpeza de todo o canteiro que tenha utilizado, retirando todo material empregado, de modo a entregá-lo completamente limpo e desimpedido.

Poderão ser utilizados na limpeza produtos químicos adequados para cada material, para a limpeza externa poderá ser utilizada vassoura, enxadas, e outras ferramentas necessárias para a limpeza.


Cesar Eduardo Medeiros Caneles Filho
Engº Civil
PMTS-CREA/PA 12050 D

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESEMBOLSO: R\$ 148.654,38

BDI ADOTADO = 25,00 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

ITEM	REF.	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	VL. UNIT. S/ BDI (R\$)	VL. UNIT. C/ BDI (R\$)	VL. TOTAL(R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DA OBRA	m²	3,00	245,12	306,40	919,20
						Sub-total		919,20
2			COBERTURA					
2.1	92543	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	m²	197,38	13,66	17,08	3.371,25
2.2	74088/001	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO	m²	197,38	28,18	35,23	6.953,70
2.3	74045/001	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	m	15,51	18,03	22,54	349,60
						Sub-total		10.674,55
3			ESQUADRIAS					
3.1	84868	SINAPI	PORTA DE MADEIRA DE LEI	m²	24,70	218,22	272,78	6.737,67
3.2	91383	SEDOP	PORTA EM ALUMINIO COM VIDRO	m²	1,68	402,03	502,54	844,27
3.3	90400	SEDOP	PORTÃO EM GRADE DE FERRO	m²	1,68	189,76	237,20	398,50
3.4	68052	SINAPI	BALANCIM EM ALUMINIO COM VIDRO	m²	0,96	281,12	351,40	337,34
3.5	84847	SINAPI	JANELA EM MADEIRA DE LEI	m²	2,15	248,18	310,23	666,99
3.6	74067/002	SINAPI	JANELA EM ALUMINIO COM VIDRO	m²	1,15	281,55	351,94	404,73
						Sub-total		9.389,50
4			PAREDE E REVESTIMENTO					
4.1	87504	SINAPI	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO A CUTELO	m²	30,00	34,16	42,70	1.281,00
4.2	87873	SINAPI	CHAPISCO	m²	792,42	3,55	4,44	3.518,34
4.3	87527	SINAPI	EMBOÇO	m²	64,01	18,06	22,58	1.445,35
4.4	84076	SINAPI	REBOCO	m²	728,41	18,25	22,81	16.615,03
4.5	87266	SINAPI	LAJOTA CERAMICA 20x20 CM	m²	64,01	52,12	65,15	4.170,25
						Sub-total		27.029,97
5			PINTURA					
5.1	88412 88497 88489	SINAPI	ACRILICA COM MASSA E SELADOR	m²	2.063,31	16,22	20,28	41.843,93
5.2	74065/003	SINAPI	ESMALTE SOBRE MADEIRA COM MASSA E SELADOR	m²	108,32	16,16	20,20	2.188,06
5.3	6067	SINAPI	ESMALTE SOBRE FERRO	m²	125,10	19,25	24,06	3.009,91
						Sub-total		47.041,90
6			SOLEIRAS E RODARÉS					
6.1	120734	SEDOP	SOLEIRA EM GRANITO	m²	0,39	378,46	473,08	184,50
6.2	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO	m	132,90	7,65	9,56	1.270,52
						Sub-total		1.455,02
7			PISOS					
7.1	130111	SEDOP	CAMADA IMPERMEABILIZADORA H=10CM	m²	184,64	29,17	36,46	6.731,97
7.2	87620	SINAPI	CAMADA REGULARIZADORA H=2CM	m²	184,64	18,03	22,54	4.161,79
7.3	87248	SINAPI	LAJOTA CERÂMICA 35X35 CM	m²	184,64	36,20	45,25	8.354,96
						Sub-total		19.248,72
8			FORRO					
8.1	140348 141336	SEDOP	FORRO EM PVC COM ENTARUGAMENTO EM MADEIRA	m²	184,64	49,19	61,49	11.353,51
						Sub-total		11.353,51
9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
9.1	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR 1P-15A	uni	1,00	9,67	12,09	12,09
9.2	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR 1P-20A	uni	3,00	9,67	12,09	36,27
9.3	91996	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A	uni	9,00	17,56	21,95	197,55
9.4	92026	SINAPI	INTERRUPTOR 2 TECLAS	uni	8,00	31,94	39,93	319,44
9.5	170081	SEDOP	PONTO DE LUZ/FORÇA (C/TUBUL., CX. E FIAÇÃO)	pt	50,00	112,52	140,65	7.032,50
9.6	-	-	LUMINÁRIA 1X20W (COMPLETA)	uni	28,00	40,00	50,00	1.400,00
						Sub-total		8.997,85
10			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
10.1	89957	SINAPI	PTO DE ÁGUA (INCLUINDO TUBOS E CONEXÕES)	pt	9,00	77,00	96,25	866,25
10.2	73663	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA MET. C/ CANOPLA CROMADA 3/4"	uni	4,00	88,27	110,34	441,36
10.3	83449	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 60X60X70CM, C/ TAMPA DE CONCRETO ARMADO	uni	1,00	226,14	282,68	282,68
10.4	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA 100X100X50	uni	4,00	16,86	21,08	84,32
10.5	180214	SEDOP	PTO DE ESGOTO (INCLUINDO TUBOS E CONEXÕES)	pt	13,00	184,26	230,33	2.994,29
						Sub-total		4.668,90
11			APARELHOS, LOUÇAS E METAIS					
11.1	190796	SEDOP	PORTA TOALHA EM LOUÇA	uni	4,00	44,97	56,21	224,84
11.2	190087	SEDOP	SABONETEIRA EM LOUÇA	uni	4,00	32,59	40,74	162,96
11.3	190088	SEDOP	PAPELEIRA EM LOUÇA	uni	4,00	34,39	42,99	171,96
11.4	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO C/ ASSENTO E CX. DE DESCARGA	uni	2,00	309,47	386,84	773,68
11.5	190303	SEDOP	VASO SANITÁRIO C/ ASSENTO E CX. DE DESCARGA (PNE)	uni	2,00	743,17	928,96	1.857,92
11.6	190232	SEDOP	LAVATÓRIO EM LOUÇA SEM COLUNA - COMPLETO	uni	2,00	234,22	292,78	585,56
11.7	190304	SEDOP	LAVATÓRIO EM LOUÇA SEM COLUNA (PNE) - COMPLETO	uni	2,00	562,25	702,81	1.405,62
11.8	190716	SEDOP	BARRA DE APOIO PNE	m	4,00	202,37	252,96	1.011,84
11.9	250109	SEDOP	ESPELHO DE CRISTAL C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,40x0,60 m	uni	4,00	60,89	76,11	304,44
						Sub-total		6.498,82
12			LIMPEZA					
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA	m²	637,24	1,73	2,16	1.376,44
						Sub-total		1.376,44

TOTAL**R\$ 148.654,38**

Obs.: Foram usadas as composições de preço SINAP- Janeiro de 2015 - desonerado e SEOP-Abril de 2015

Cosmar Eduardo Medeiros Canellas Filho

Engº Civil

PMTS-CREA/PA 12050 D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DA OBRA	m²	3,00	2*1,5
2	COBERTURA			
2.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	m²	197,38	166,99+30,39
2.2	TELHA DE FIBROCIMENTO	m²	197,38	166,99+30,39
2.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	m	15,51	10+5,51
3	ESQUADRIAS			
3.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI	m²	24,70	(0,8*8+1,3+0,6*2,1+0,7*4)*2,1
3.2	PORTA EM ALUMINIO COM VIDRO	m²	1,68	0,8*2,1
3.3	PORTÃO EM GRADE DE FERRO	m²	1,68	0,8*2,1
3.4	BALANCIM EM ALUMINIO COM VIDRO	m²	0,96	0,6*0,4*4
3.5	JANELA EM MADEIRA DE LEI	m²	2,15	(1,15+1)*1
3.6	JANELA EM ALUMINIO COM VIDRO	m²	1,15	1,15*1
4	PAREDE E REVESTIMENTO			
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO A CUTELO	m²	30,00	15+15
4.2	CHAPISCO	m²	792,42	(11,17*2+3,58+6,81*2+5,56+8,17+2+6,21+3,42+16,44+14,09+13,29+4+19,35)*3*2
4.3	EMBOÇO	m²	64,01	(7,98*2+9,8*2)*1,8
4.4	REBOCO	m²	728,41	792,42-64,01
4.5	LAJOTA CERAMICA 20x20 CM	m²	64,01	(7,98*2+9,8*2)*1,8
5	PINTURA			
5.1	ACRÍLICA COM MASSA E SELADOR	m²	2.063,31	1334,9+728,41
5.2	ESMALTE SOBRE MADEIRA COM MASSA E SELADOR	m²	108,32	(24,7+2,15)*2+((1*2,1*2+0,6*2,1*2+4*1*1+9*0,8*2,1+0,7*2,1)*2)
5.3	ESMALTE SOBRE FERRO	m²	125,10	(4*2,5+1,5*2,5+1,5*2,1+2*1,2+4*2*2,5+3,3*2,5+6*2,5)*2
6	SOLEIRAS E RODARÉS			
6.1	SOLEIRA EM GRANITO	m²	0,39	(2*0,6+2*0,7)*0,15
6.3	RODAPÉ CERÂMICO	m	132,90	14,3-0,8*3+16,22-0,8*3+10,6-0,8+25,38-1,3+18,9-3*0,8+10,4*2-3+14,4-1,5+12,14-1,5+10,26-1,5+7,5-0,8
7	PISOS			
7.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA H=10CM	m²	184,64	6,6+14,18+9,9+11,03+3,9+8,66+13,07+3+3+6,64+6,64+20,44+3,13+6,58+3,85+8,55+12,9+42,57
7.2	CAMADA REGULARIZADORA H=2CM	m²	184,64	6,6+14,18+9,9+11,03+3,9+8,66+13,07+3+3+6,64+6,64+20,44+3,13+6,58+3,85+8,55+12,9+42,57
7.3	LAJOTA CERÂMICA 35X35 CM	m²	184,64	6,6+14,18+9,9+11,03+3,9+8,66+13,07+3+3+6,64+6,64+20,44+3,13+6,58+3,85+8,55+12,9+42,57
8	FORRO			
8.1	FORRO EM PVC COM ENTARUGAMENTO EM MADEIRA	m²	184,64	6,6+14,18+9,9+11,03+3,9+8,66+13,07+3+3+6,64+6,64+20,44+3,13+6,58+3,85+8,55+12,9+42,57
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
9.1	DISJUNTOR 1P-15A	uni	1,00	1
9.2	DISJUNTOR 1P-20A	uni	3,00	2+1
9.3	TOMADA 2P+T 10A	uni	9,00	4+3+2
9.4	INTERRUPTOR 2 TECLAS	uni	8,00	4+4
9.5	PONTO DE LUZ/FORÇA (C/TUBUL., CX. E FIAÇÃO)	pt	50,00	5+12+3+6+1+2+4+7+1+9
9.6	LUMINÁRIA 1X20W (COMPLETA)	uni	28,00	5+12+4+1+6
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
10.1	PTO DE ÁGUA (INCLUINDO TUBOS E CONEXÕES)	pt	9,00	4+5
10.2	REGISTRO DE GAVETA MET. C/ CANOPLA CROMADA 3/4"	uni	4,00	1+1+1+1
10.3	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 60X60X70CM. C/ TAMPA DE CONCRETO ARMADO	uni	1,00	1
10.4	CAIXA SIFONADA 100X100X50	uni	4,00	2+2
10.5	PTO DE ESGOTO (INCLUINDO TUBOS E CONEXÕES)	pt	13,00	4+5+4
11	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS			
11.1	PORTA TOALHA EM LOUÇA	uni	4,00	1+1+1+1
11.2	SABONETEIRA EM LOUÇA	uni	4,00	1+1+1+1
11.3	PAPELEIRA EM LOUÇA	uni	4,00	1+1+1+1
11.4	VASO SANITÁRIO C/ ASSENTO E CX. DE DESCARGA	uni	2,00	1+1
11.5	VASO SANITÁRIO C/ ASSENTO E CX. DE DESCARGA (PNE)	uni	2,00	1+1
11.6	LAVATÓRIO EM LOUÇA SEM COLUNA - COMPLETO	uni	2,00	1+1
11.7	LAVATÓRIO EM LOUÇA SEM COLUNA (PNE) - COMPLETO	uni	2,00	1+1
11.8	BARRA DE APOIO PNE	m	4,00	2+2
11.9	ESPELHO DE CRISTAL C/ MOLDURA EM ALUMINIO 0,40x0,60 m	uni	4,00	1+1+1+1
12	LIMPEZA			
12.1	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA	m²	637,24	158,57+478,67

Obs.: Foram usadas as composições de preço SINAP- Janeiro de 2015 - desonerado e SEOP-Abril de 2015

Cesar Eduardo Medeiros Canales Filho
Eng.º Civil
PMTS-CREA/PA 12050 D

ESTADO DO PARÁ

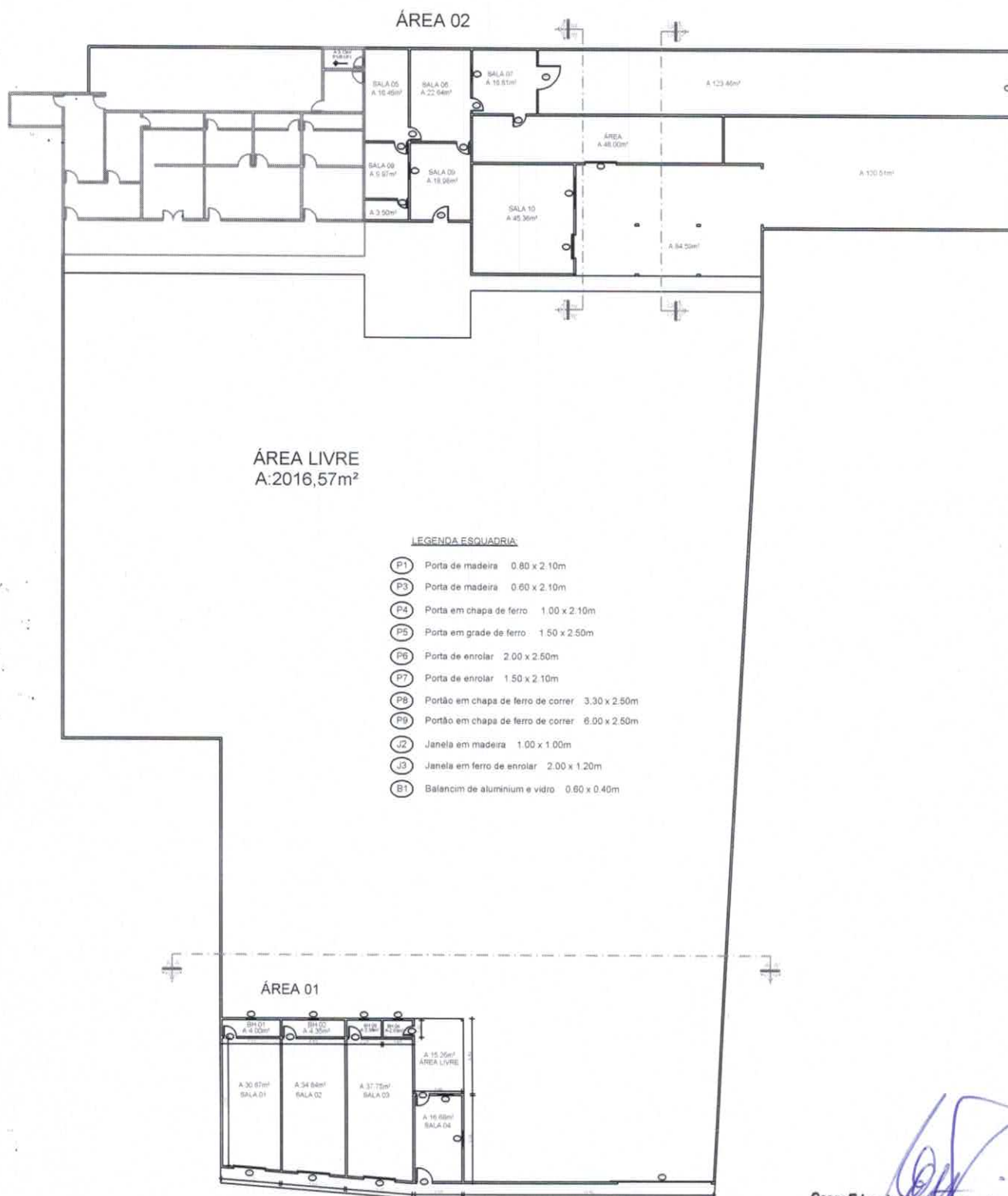
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DESEMBOLSO: R\$ 148.654,38

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PERÍODO E VALOR (R\$)					%
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	
			100% 919,20					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	919,20						0,62%
2	COBERTURA	10.674,55	40% 4.269,82	30% 3.202,37	20% 2.134,91	10% 1.067,46		7,18%
3	ESQUADRIAS	9.389,50					100% 9.389,50	6,32%
4	PAREDE E REVESTIMENTO	27.029,97		40% 10.811,99	40% 10.811,99	20% 5.405,99		18,18%
5	PINTURA	47.041,90			40% 18.816,76	30% 14.112,57	30% 14.112,57	31,65%
6	SOLEIRAS E RODARÉS	1.455,02					100% 1.455,02	0,98%
7	PISOS	19.248,72		30% 5.774,62	70% 13.474,10			12,95%
8	FORRO	11.353,51					100% 11.353,51	7,64%
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8.997,85		40% 3.599,14	35% 3.149,25	25% 2.249,46		6,05%
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	4.668,90		50% 2.334,45	50% 2.334,45			3,14%
11	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS	6.498,82					100% 6.498,82	4,37%
12	LIMPEZA	1.376,44					100% 1.376,44	0,93%
Total da Parcela		148.654,38	5.189,02	25.722,57	50.721,46	22.835,48	44.185,85	100,0%
Percentual Simples			3,49%	17,30%	34,12%	15,36%	29,72%	
Total Acumulado			5.189,02	30.911,59	81.633,05	104.468,53	148.654,38	
Percentual Acumulado			3,49%	20,79%	54,91%	70,27%	100,0%	

PLANTA BAIXA EXISTENTE



Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho
Eng.º Civil
PMTS-CREAPPA 12050 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA – PA

OBRA:

REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS

Nº PRANCHA

01/09

PRANCHA:

PLANTA BAIXA EXISTENTE – GERAL

CAD:

CESAR FILHO

VERSÃO:

01

ESCALA:

1: 350

ENG.º RESPONSÁVEL:

CESAR EDUARDO M. CANELAS FILHO

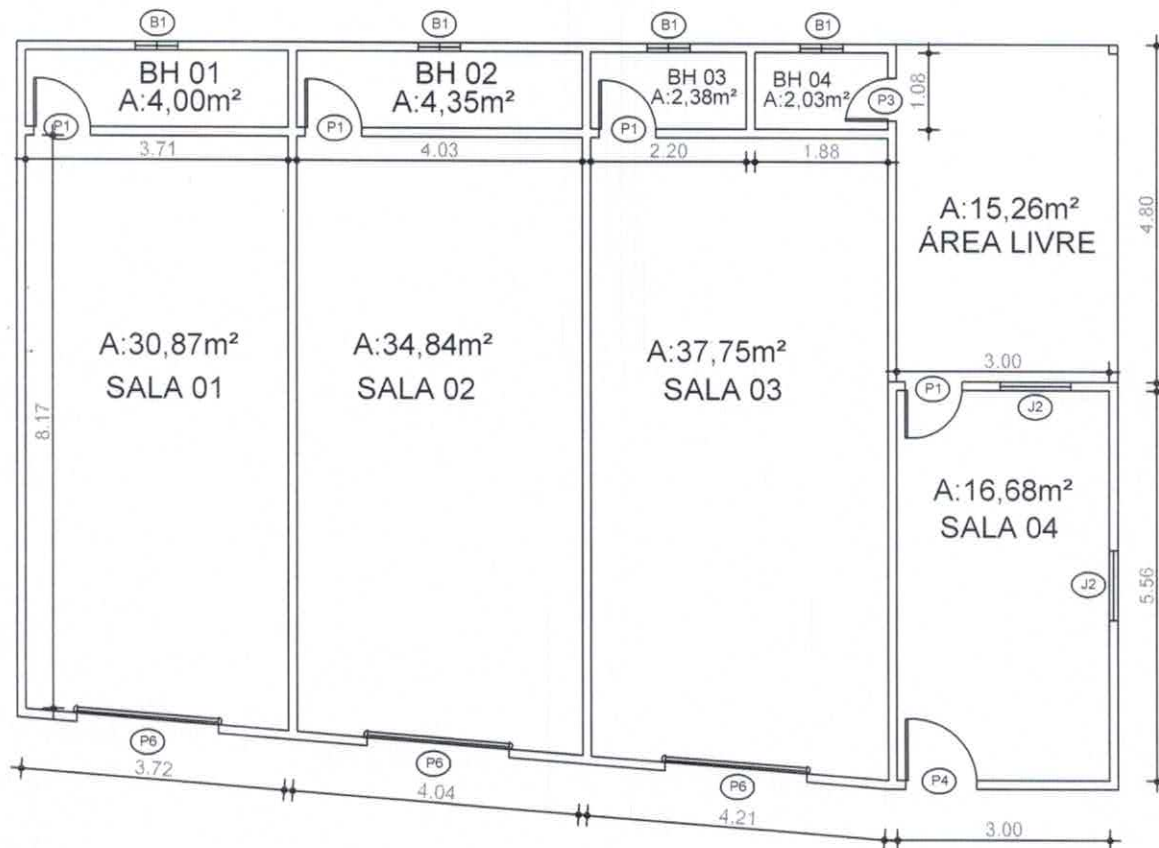
CREA/PA:

1502763729

PROFISSÃO:

ENG.º CIVIL

ÁREA 01



Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho
Engº Civil
PMTS-CREAPA 12050 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA – PA			
OBRA:		Nº PRANCHA	
REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS		02/09	
PRANCHA:	CAD:	VERSÃO:	ESCALA:
PLANTA BAIXA EXISTENTE – ÁREA 1	CESAR FILHO	01	1:100
ENG.º RESPONSÁVEL:	CREA/PA:	PROFISSÃO:	
CESAR EDUARDO M. CANELAS FILHO	1502763729	ENGº CIVIL	

Architectural floor plan showing a building layout with various rooms and a central area. The plan includes dimensions for walls, openings, and room areas.

Rooms and Areas:

- SALA 05: A: 16.46m²
- SALA 06: A: 22.64m²
- SALA 07: A: 16.81m²
- SALA 08: A: 9.97m²
- SALA 09: A: 18.98m²
- SALA 10: A: 45.36m²
- AREA: A: 48.00m²
- Area (bottom right): A: 123.46m²
- Area (bottom center): A: 84.59m²
- Area (bottom left): A: 120.51m²

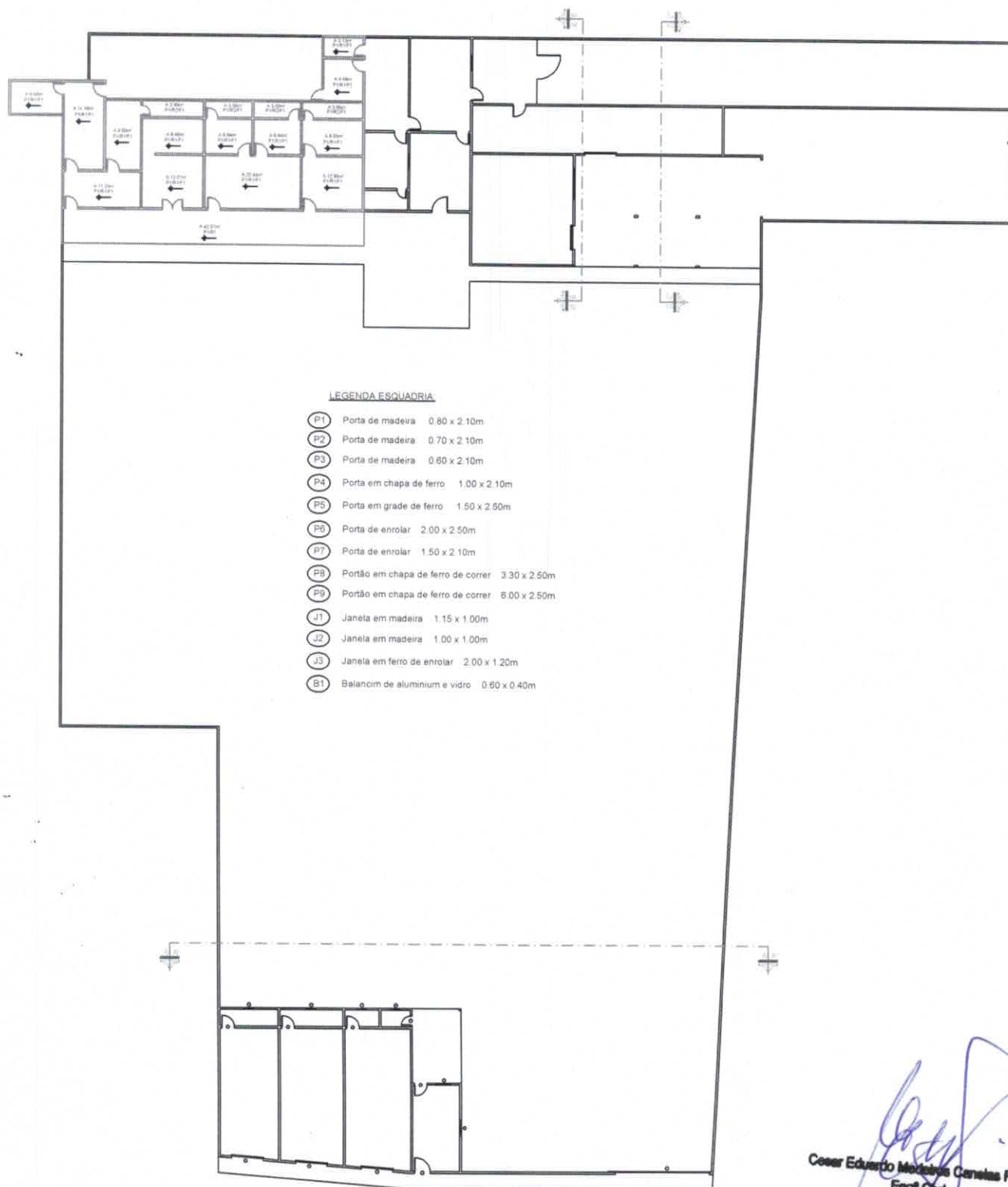
Dimensions (m):

- Overall width: 30.26
- Overall height: 18.36
- Room widths: 2.80, 3.85, 4.12, 4.08, 3.85, 3.60, 3.32, 2.48, 3.00, 7.00, 6.60, 12.00, 15.88, 7.12
- Room heights: 2.80, 3.85, 4.12, 4.08, 3.85, 3.60, 3.32, 2.48, 3.00, 7.00, 6.60, 12.00, 15.88, 7.12

Eduardo Medeiros Camargo Filho
Eng. Civil
PART-CREANA 12060 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA			
OBRA:		Nº PRANCHA	
REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS			
PRANCHA:		CAD:	VERSÃO:
PLANTA BAIXA EXISTENTE - ÁREA 2		CEGAR FILHO	01
ENG. RESPONSÁVEL:	CREA/Pa:	PROFISSÃO:	
CEGAR EDUARDO M. CANELAS FILHO	1.502763729	ENG. CIVIL	

PLANTA BAIXA MODIFICADA



LEGENDA ESQUADRIA

- P1 Porta de madeira 0.80 x 2.10m
- P2 Porta de madeira 0.70 x 2.10m
- P3 Porta de madeira 0.60 x 2.10m
- P4 Porta em chapa de ferro 1.00 x 2.10m
- P5 Porta em grade de ferro 1.50 x 2.50m
- P6 Porta de enrolar 2.00 x 2.50m
- P7 Porta de enrolar 1.50 x 2.10m
- P8 Portão em chapa de ferro de correr 3.30 x 2.50m
- P9 Portão em chapa de ferro de correr 6.00 x 2.50m
- J1 Janela em madeira 1.15 x 1.00m
- J2 Janela em madeira 1.00 x 1.00m
- J3 Janela em ferro de enrolar 2.00 x 1.20m
- B1 Balancim de alumínio e vidro 0.60 x 0.40m

Cesar Eduardo Modesto Canelas Filho
Eng.º Civil
PMTS-CREA/PA 12050 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA – PA

OBRA:

REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS

Nº PRANCHA

04/09

PRANCHA:

PLANTA BAIXA MODIFICADA – GERAL

CAD:

CESAR FILHO

VERSÃO:

01

ESCALA:

1:350

ENG.º RESPONSÁVEL:

CESAR EDUARDO M. CANELAS FILHO

CREA/PA:

1502763729

PROFISSÃO:

ENG.º CIVIL

PLANTA BAIXA MODIFICADA

Materials and Quantities:

Material	Quantity
Alumínio 35x35cm PEI 4	0.80 x 2.10m
Massa e Selador até o Forro	0.70 x 2.10m
Imagem Branco 20x20 até 1.80m	0.60 x 2.10m
Alumínio e vidro	1.30 x 2.10m
Alumínio e vidro	1.15 x 1.00m
Alumínio e vidro	0.60 x 0.40m

Room Details:

- Room 1: A:6.60m², P1/R1/F1, ±0.12
- Room 2: A:14.18m², P1/R1/F1, ±0.12
- Room 3: A:9.90m², P1/R1/F1, ±0.12
- Room 4: A:8.66m², P1/R1/F1, ±0.12
- Room 5: A:3.90m², P1/R2/F1, ±0.12
- Room 6: A:6.64m², P1/R1/F1, ±0.12
- Room 7: A:3.00m², P1/R2/F1, ±0.12
- Room 8: A:6.64m², P1/R1/F1, ±0.12
- Room 9: A:8.55m², P1/R1/F1, ±0.12
- Room 10: A:3.13m², P1/R1/F1, ±0.12
- Room 11: A:6.58m², P1/R1/F1, ±0.12
- Room 12: A:12.90m², P1/R1/F1, ±0.12
- Room 13: A:13.07m², P1/R1/F1, ±0.12
- Room 14: A:11.03m², P1/R1/F1, ±0.12
- Room 15: A:14.18m², P1/R1/F1, ±0.12
- Room 16: A:6.60m², P1/R1/F1, ±0.12
- Room 17: A:42.57m², P1/R1, ±0.12

Dimensions:

- Overall width: 19.35m
- Overall length: 11.17m
- Room widths: 2.00m, 2.55m, 2.23m, 3.90m, 2.99m, 2.99m, 2.58m
- Room lengths: 3.42m, 5.56m, 4.90m, 4.44m, 3.10m, 3.35m, 6.10m, 3.35m, 3.85m, 3.35m

Scale: 19.35m

P1	Porta de madeira	0,80 x 2,10m
P2	Porta de madeira	0,70 x 2,10m
P3	Porta de madeira	0,60 x 2,10m
P4	Porta de madeira com duas folhas	1,30 x 2,10m
J1	Janela em madeira	1,15 x 1,00m
B1	Balcão em alumínio e vidro	0,60 x 0,40m

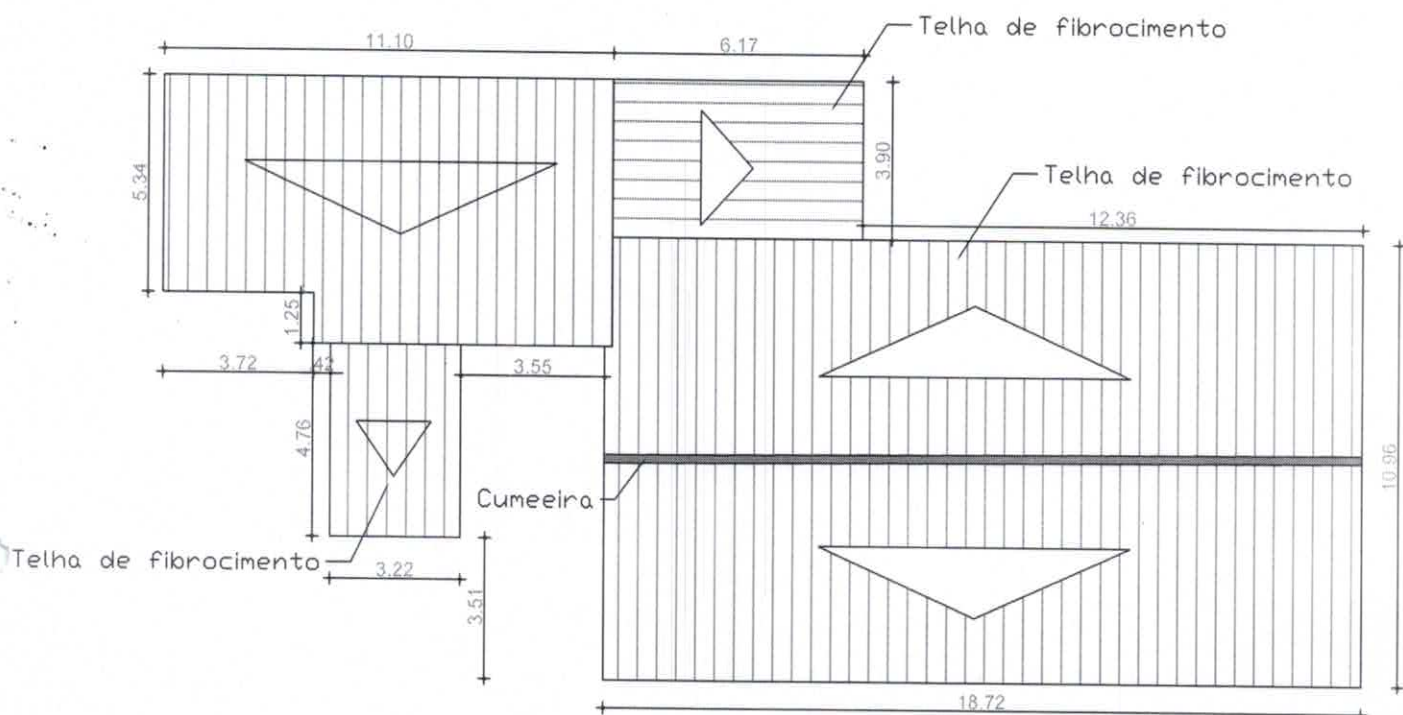
LEGENDA

P1- PISO EM LAJOTA CERÂMICA 35x35cm PEI 4
 R1- PINTURA ACRÍLICA C/ MASSA E SELADOR ATE O FORRO
 R2- REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 20X20 ATE 1,50m
 T1- FORRO PVC

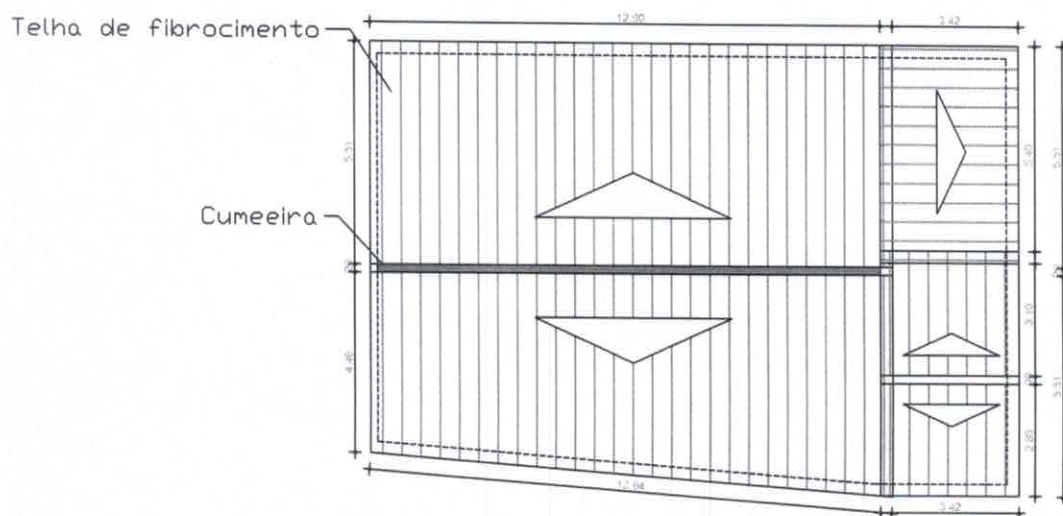
Cesar Eduardo Medeiros Carneiro Filho
Engº Civil
PMTS-CREA/PA 12050 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA		
OBRA:		Nº PRANCHA
REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS		05/09
PRANCHA:	CAD:	VERSÃO:
1 PLANTA BAIXA MODIFICADA - AREA 3	CEZAR FILHO	01
ENG. RESPONSÁVEL:	CREA/P.A.	PROFISSÃO:
CEZAR EDUARDO M. CANELAS FILHO	1502763729	ENG. CIVIL

COBERTURA EXISTENTE



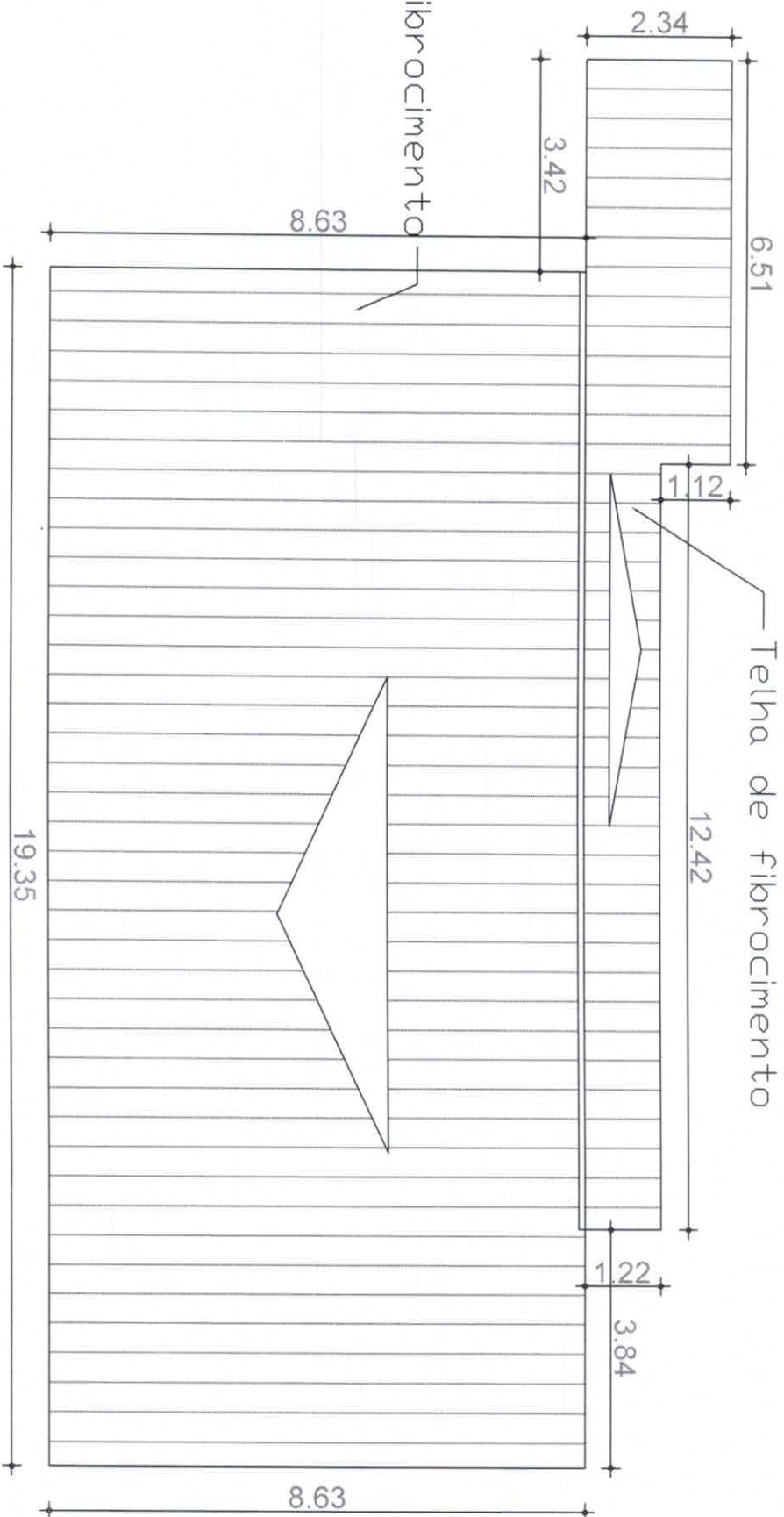
COBERTURA EXISTENTE



Cesar Eduardo Mendes Canelas Filho
Eng.º Civil
PMTS-CREAPA 12050 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA – PA			
OBRA:		Nº PRANCHA	
REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS		06/09	
PRANCHA:	CAD:	VERSÃO:	ESCALA:
COBERTURA EXISTENTE	CESAR FILHO	01	1:350
ENG.º RESPONSÁVEL:	CREA/PA:	PROFISSÃO:	
CESAR EDUARDO M. CANELAS FILHO	1502763729	ENG.º CIVIL	

COBERTURA CONSTRUÍDA



Telha de fibrocimento

Cesar Eduardo Macedo Canelas Filho
Eng. Civil
PMTS-CREMA 12060 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA			
OBRA:			Nº PRANCHA
REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS			07/09
PRANCHA:	COBERTURA CONSTRUÍDA :	CAD: CESAR FILHO	VERSÃO: 01
ENG.º RESPONSÁVEL: CESAR EDUARDO M. CANELAS FILHO		CREA/PA: 1502763729	PROFISSÃO: ENG.º CIVIL

Architectural floor plan of a building. The plan includes a long corridor on the left, a central area with several rooms, and a large room on the right. Dimensions are provided for various sections and rooms.

Dimensions and room details:

- Top left section: 3.50 (width), 2.50 (length)
- Room 1: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 2: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 3: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 4: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 5: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 6: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 7: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 8: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 9: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 10: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 11: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 12: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 13: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 14: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 15: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 16: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 17: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 18: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 19: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 20: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 21: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 22: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 23: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 24: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 25: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 26: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 27: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 28: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 29: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 30: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 31: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 32: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 33: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 34: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 35: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 36: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 37: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 38: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 39: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 40: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 41: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 42: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 43: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 44: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 45: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 46: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 47: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 48: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 49: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 50: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 51: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 52: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 53: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 54: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 55: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 56: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 57: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 58: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 59: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 60: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 61: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 62: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 63: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 64: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 65: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 66: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 67: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 68: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 69: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 70: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 71: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 72: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 73: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 74: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 75: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 76: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 77: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 78: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 79: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 80: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 81: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 82: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 83: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 84: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 85: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 86: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 87: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 88: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 89: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 90: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 91: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 92: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 93: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 94: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 95: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 96: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 97: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 98: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 99: 1.10 (width), 1.10 (length)
- Room 100: 1.10 (width), 1.10 (length)

Fig. 10 is a technical drawing of a staircase, showing a side elevation. The drawing includes a door at the top of the stairs. The dimensions are as follows:

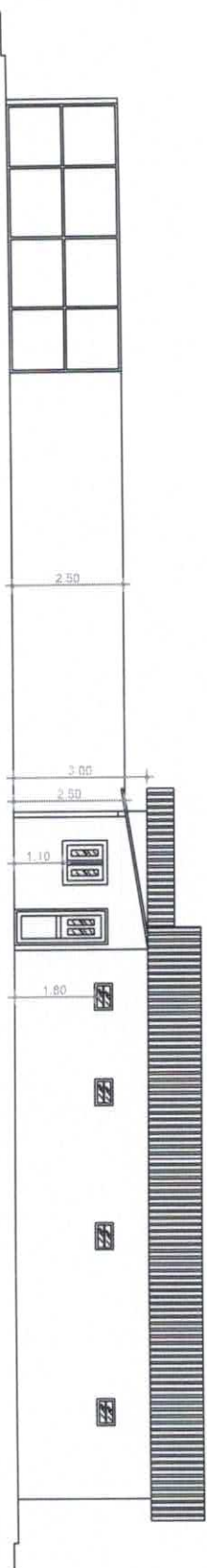
- Overall width at the top: 6.05
- Width of the landing area: 2.85
- Width of the door opening: 0.98
- Width of the staircase treads: 2.05
- Width of the staircase treads (lower section): 2.41
- Width of the staircase treads (bottom section): 2.40
- Width of the staircase treads (middle section): 3.45
- Width of the staircase treads (bottom section): 2.32

This architectural drawing shows a vertical section of a building facade. On the left, a staircase is depicted with a series of horizontal lines representing steps. To the right of the staircase is a large, rectangular window or opening. The drawing is oriented vertically, with the staircase on the left and the window on the right. The overall style is that of a technical architectural sketch.

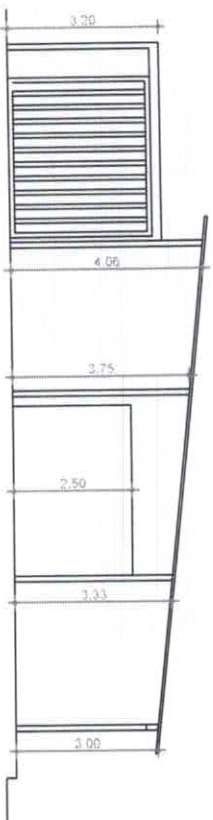
Eduardo José Carlos Carvalhal
 Eng. Civil
 PMTS-CREA/PA 12050 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA			
OBRA:		N.º PRANCHA	
REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS		08/09	
PRANCHA:	VISTAS		ESCALA:
	CAD:	VERSÃO:	1:200
	CESAR FILHO	01	
ENG. RESPONSÁVEL:	CREA/PA:	PROFISSÃO:	
CESAR EDUARDO M. CANELAS FILHO	1502763729	ENG. CIVIL	

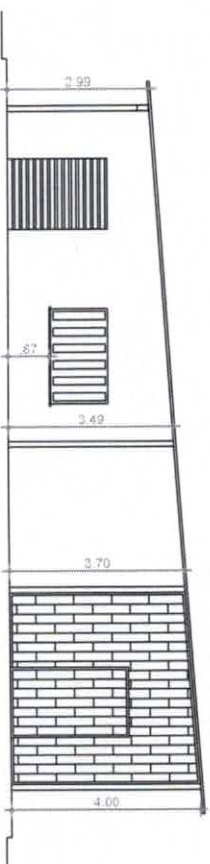
CORTE AA



CORTE CC



CORTE BB



Cesar Eduardo Maciel Canelas Filho
Engº OM
PMTS-CREMA 12060 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA: VISTAS

ENG. RESPONSÁVEL: CESAR EDUARDO MACIEL CANELAS FILHO

CAD: CESAR FILHO

VERSÃO: 01

ESCALA: 1:150

PROFISSÃO: ENGº CIVIL

CREA/PA: 1502763729

09/09